



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Número do processo

6688/1/2024

Data

3 de outubro de 2024

Justificativa da necessidade

- **Finalidade da contratação:** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, responsável pelas atividades esportivas deste Município, apresenta a presente contratação como sendo necessária considerando a necessidade de aquisição dos respectivos itens a serem utilizados no fornecimento de uniformes a equipes que representam município em competições regionais de futebol de campo.

- **Quantitativo necessário:**

Segue em anexo orçamento com descritivo itens e respectivos valores.

- **Prazo de entrega:** Imediato.

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material.

Período de aquisição

Imediato

Previsão de orçamento

- **Valor estimado da contratação:** R\$ 2.940,60



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- **Recomendações**

- Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.
- Ficha orçamentaria: 242

Justificativas

A contratação se fez necessária tendo em vista a necessidade em adquirir os respectivos itens de forma expressa tendo em vista a utilização obrigatória em campeonatos regionais pelas equipes que representam o município nestes respectivos campeonatos. Vale ressaltar que os respectivos itens estão com preços inferiores ao registrados em ata que atualmente encontra-se sem saldo no respectivo item, sendo assim justifica-se tal de forma direta devido ao prazo de entrega dos itens que é imediato.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.


ROBERTO ROMANOFF PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer